ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.995, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Reajusta os valores dos vencimentos-base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Currais Novos e o valor do auxílio-alimentação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 018/2025, de autoria da Mesa Diretora, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os valores dos vencimentos-base e do auxílio-alimentação percebidos pelos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º Os recursos orçamentários, para atender os gastos decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do Município de Currais Novos para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2025 os efeitos do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de abril de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5D884EB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/